



PARECER ÚNICO Nº 0229035/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14869/2012/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI		VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	5372/2014	Autorizada
Reserva Legal	-	Não se aplica

EMPREENDEDOR: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda.	CNPJ: 24.021.677/0001-74		
EMPREENDIMENTO: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda.	CNPJ: 24.021.677/0001-74		
MUNICÍPIO: Prata	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 19º 18' 13,66" LONG/X 48º 56' 21,05"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba		
UPGRH: PN3	SUB-BACIA: Córrego das Chácaras		
CÓDIGO: D-01-07-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Resfriamento e Distribuição de Leite em instalações Industriais (450.000 l/dia)	CLASSE 4	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda. Artur Tôrres Filho Francisco Curzio Laguardia	REGISTRO: CNPJ 71.300.693/0001-86 CREA 15.965/D-BA-Visto 10.134/MG CREA 28.124/D-MG		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 164/2013	DATA: 12/11/2013		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vanessa Maria Frasson – Analista Ambiental (Gestora)	1.312.738-6	
Alexssandre Pinto de Carvalho	1.149.816-9	
Felipe Fiuchi Pena - Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença Prévia e de Instalação concomitantes (**LP+LI**) para a atividade de “*Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais*” com capacidade a ser instalada de 450.000 litros/dia, conforme Processo Administrativo (PA) COPAM nº. 14869/2012/001/2013, da empresa “*Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda*”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 24.021.677/0001-74.

De acordo com a DN COPAM 74/2004, a atividade **Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais**, classificada sob código D-01-07-4, com potencial poluidor geral P e Porte G (Capacidade instalada >80.000 l/dia), resultando, portanto em **Classe 4**.

O processo foi formalizado em 07 de fevereiro de 2013, quando foram entregues os documentos listados no FOBI 4374462/2012 B. No dia 12 de novembro de 2013 a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações *in loco* estão descritas no Relatório de Vistoria nº 164/2013.

No dia 18/11/2013 foi enviado ao empreendedor o pedido de Informações Complementares, conforme Ofício nº 2616/2013 anexo ao processo de licenciamento ambiental, as quais foram tempestivamente recebidas em 21/02/2014.

O Relatório de Controle Ambiental- RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, foram elaborados pela empresa ENGENHO 9 – Engenharia Ambiental, sob responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Artur Torres Filho - CREA BA 15.965/D- Visto 10.134/MG (ART 1420120000000641827), do Engenheiro Civil Francisco Curzio Laguardia, CREA 28.124D (ART 1420120000000641852).

Encontra-se nos autos do processo a Declaração Nº. 054/2012 da Prefeitura de Prata, declarando que o tipo de atividade a ser desenvolvido e o local a ser instalado o empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município.

2. Caracterização do Empreendimento

2.1. Caracterização do empreendimento

O empreendimento “Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda.”, instalado na zona **urbana** do município do Prata, setor industrial (conforme certidão de matrícula nº. 9581, do Registro de Imóveis de Prata, anexo aos autos do processo), visa desenvolver a atividade de *Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais*.

Todas as operações necessárias para o processo produtivo serão realizadas em uma área total de 169.400,00 m², sendo a área construída de 2.338,85 m², onde o uso do solo atual é composto por pastagem com uma árvore isolada e arbustos, conforme ilustrado na Figura 01.



Figura 1- Área onde será construído o empreendimento.

A empresa se instalará às margens da Rodovia BR 497 km 80,8, S/N, Distrito Industrial do município de Prata, ao lado da Fábrica de Rações COOPRATA. O empreendimento prevê contar com 54 (cinquenta e quatro) funcionários fixos distribuídos nos diversos setores da empresa. A empresa operará em quatro turnos de trabalho, com 06 horas por dia e seis dias por semana.

Como estruturas de apoio aos processos produtivos o empreendimento construirá as seguintes obras: portaria, pátio de caminhões, escritório, refeitório, vestiário, sanitários, laboratório, almoxarifado, oficina, tanques de armazenamento de leite, caldeira, reservatórios de água, casa de compressor e tanque de amônia, depósito de lenha coberto e estação de tratamento de efluentes.

Os caminhões que transportam o leite cru a granel chegam à unidade industrial e, após pesados, são lavados (pneus, latarias externas) antes de adentrarem na plataforma de descarga. O leite cru refrigerado chega ao Laticínio em caminhões, com tanque tipo isotérmico, sendo pesados antes e depois, para verificação do volume de entrada de leite.

Serão realizadas amostras de leite para execução das análises de controle de qualidade, sendo uma na propriedade rural, antes da retirada do leite, para uma análise individual, e outra antes da descarga do leite na empresa, diretamente dos caminhões. Após a análise e seleção, o leite segue para o resfriamento.

Para o processo de resfriamento do leite a empresa utilizará como fluido refrigerante a amônia, que será estocada em um balão com capacidade de 300 kg, conforme projeto técnico apresentado. Foi



apresentado também Plano de Gerenciamento de Riscos, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo e de Seg. do Trabalho Artur Torres Filho - CREA MG 15.965/D.

3. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

O leite *in natura* é recolhido nas propriedades rurais, local onde deve haver um tanque com expansão de fluido de refrigeração, utilizado para a primeira etapa de resfriamento e estocagem de leite, permitindo a conservação da qualidade do leite, inibindo a multiplicação de microorganismos, preservando suas características originais. O fluxograma da Figura 02 ilustra o processo produtivo.



Figura 2- Fluxograma do processo produtivo

O leite *in natura* é recolhido e transportado por caminhões a granel e, ao chegar à plataforma de recepção da unidade industrial, os caminhões de leite serão submetidos a coletas de amostras individuais, onde serão realizadas análises de controle de qualidade da matéria-prima, tais como: temperatura, acidez, antibiótico, gordura, extrato seco, crioscopia, redutase, etc.

Após as análises, o leite selecionado será despejado em tanques com coadores e posteriormente descarregado nos tanques isotérmicos construído em aço inox e resfriado a 4-5 °C e estocado em silos isotérmicos, onde permanecem até a destinação.

3. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

3.1- Efluentes Líquidos



Os **despejos líquidos industriais** são originados nos diversos setores do processo produtivo, recebendo as seguintes contribuições:

- Lavagem e limpeza dos recipientes que transportam o leite, tubulações, tanques de processo, pasteurizador, pisos e demais equipamentos envolvidos direta ou indiretamente no processo produtivo;
- Derrames devidos a falhas de operação ou equipamentos em manutenção;
- Perdas no processo, durante a operação de equipamentos;
- Soluções usadas na limpeza dos equipamentos e pisos, tais como os detergentes neutros, alcalinos e ácidos e ainda desinfetantes,
- Eventuais vazamentos de lubrificantes dos equipamentos tais como óleo dos redutores e dos compressores de refrigeração,
- Purgas do sistema de geração de vapor, descargas de fundo e de condensados da rede de vapor.

Em relação ao **esgoto sanitário** gerado na empresa, o mesmo foi estimado segundo o número de contribuintes do empreendimento atendendo as orientações contidas NBR 7229. Para o cálculo da geração de efluentes sanitários, levou-se em consideração a estimativa do número de funcionários que irão trabalhar no empreendimento e o volume de despejos sanitários gerados diariamente, de acordo com as orientações contidas na NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Nº de funcionários: 65 funcionários (número de segurança)

Despejos sanitários: 70 L/funcionários.dia x 65 = 4.550 L/d

Despejos do refeitório: 25L/refeição. dia x 65 = 1.625 L/d

Total: 6,17 m³/dia

A avaliação do volume da geração de efluentes considera o gasto de 0,6 l de água para cada litro de leite. Conforme ilustrado no balanço hídrico da Figura 03, tem-se a previsão de geração de cerca de 291,17 m³/dia (0,00337 L/s) de efluente.

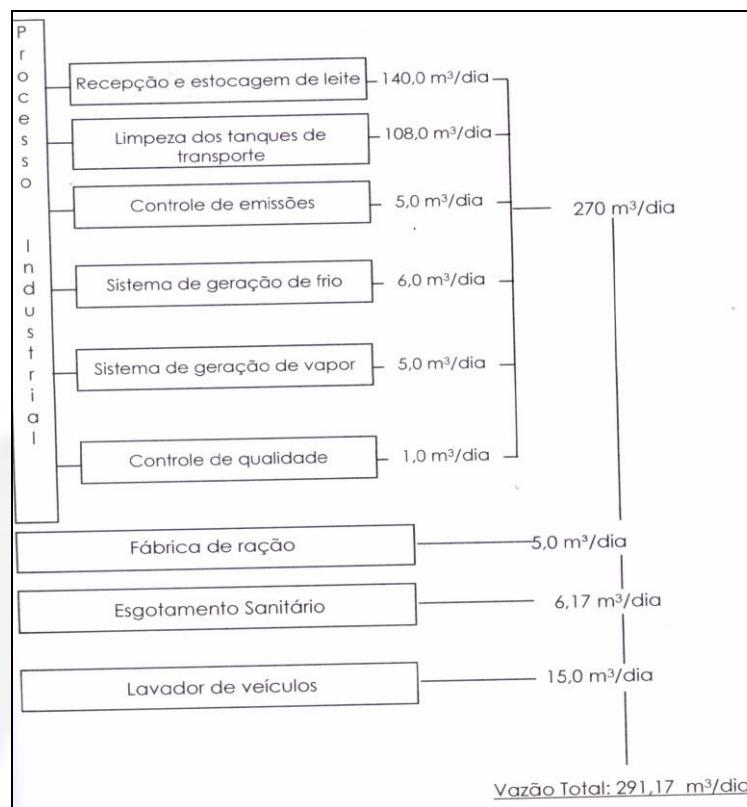


Figura 3- Balanço hídrico da atividade.

Medidas Mitigadoras Propostas: Todo o efluente gerado (sanitário e industrial) será direcionado a uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE a ser construída conforme projeto apresentado, estimando-se em comparação com sistemas semelhantes, uma carga orgânica a ser tratada de 411,35 (Kg/dia). A ETE está dimensionada para atender as exigências da DN Conjunta COPAM/CERH Nº. 01/2008, uma vez que, depois de tratado, o efluente será direcionado ao Córrego das Chácaras.

Para promover a adequação dos parâmetros de lançamento às exigências da legislação e diante das características intrínsecas do efluente da atividade, propõe-se a seguinte sequência para o tratamento dos efluentes:

Esgoto doméstico: Foi apresentado projeto técnico para a construção de um tanque séptico (NBR 7229/93), que após tratar preliminarmente o efluente, o direcionará à Estação de Tratamento de Efluentes - ETE de origem industrial, a ser construída conforme projeto apresentado;

Efluentes líquidos originários da lavagem externa dos caminhões: Foi proposta a instalação de 01 (uma) Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) para o tratamento de tais efluentes, conforme projeto apresentado no PCA, que tratará preliminarmente o efluente antes de conduzi-lo ao sistema de tratamento de efluentes industriais;

Efluentes de origem Industrial (lavagem de pisos, equipamentos e tanques de caminhões que transportam o leite). Foi proposto o seguinte sistema de tratamento para os efluentes industriais:



Tratamento Preliminar: Nessa etapa serão removidos os sólidos grosseiros maiores, carreados pelas águas residuárias. Esse sistema será constituído por uma peneira estática com tela de perfis trapezoidais.

Tratamento Primário: Nessa etapa, prevê-se a remoção de sólidos/gorduras, onde o efluente passará por uma caixa de gordura e sequencialmente, serão encaminhados para uma lagoa anaeróbia. Insta destacar que, como a proposta é a realização de um tratamento em conjunto (esgoto sanitário, efluentes industriais e efluentes do lava a jato), tem-se a necessidade da instalação de outros sistemas primários também nessas fontes geradoras. Desta forma, como mencionado anteriormente, o efluente proveniente do lavador de veículos passará primeiramente por uma caixa SAO, o efluente sanitário previamente por um tanque séptico e o efluente do refeitório também previamente passará por uma caixa de gordura.

Tratamento Secundário: Nessa etapa de tratamento, propõe-se um sistema constituído pela lagoa anaeróbia seguida por uma lagoa aerada e por uma lagoa de decantação.

A escolha por esse sistema consiste no fato de que a lagoa anaeróbia proporciona boa estabilização da matéria orgânica, ocorrendo em todas as zonas da mesma. O efluente entra pelo fundo da mesma, onde prevê-se uma eficiência de 60%.

A lagoa aerada, por sua vez, promoverá a aeração mecânica do efluente, removendo a maior parte da DBO e DQO presente no efluente. A eficiência dessa etapa do tratamento corresponde a cerca de 90%.

Por fim, a lagoa de decantação será responsável pela decantação dos sólidos suspensos provenientes da etapa anterior. Nessa lagoa, os sedimentos sofrerão o processo de sedimentação e se acumulará no fundo. Parte do lodo gerado seguirá para a desidratação em leitos de secagem e parte será recirculada ao tanque de aeração.

As Lagoas serão impermeabilizadas, inicialmente com uma base composta por 3 (três) camadas de argila bem compactadas, com aproximadamente 15 cm de espessura, e posteriormente com uma manta de polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm. Os taludes serão revestidos com gramíneas para evitar processos erosivos.

Leitos de Secagem: o lodo resultante do tratamento será conduzido aos leitos de secagem em forma retangular para redução da umidade com drenagem e evaporação da água liberada durante o período de secagem.

Medidor de vazão: Deverão ser instalados medidores de vazão do tipo vertedores triangulares tipo Thomson para verificação das vazões dos efluentes. Segundo os estudos, os vertedores serão instalados antes da lagoa anaeróbia e após a lagoa de decantação, permitindo a verificação da vazão final do efluente antes do lançamento no córrego das Chácaras. O líquido proveniente da decantação do lodo deverá retornar ao inicio do processo de tratamento.

Segundo informado, pretende-se utilizar o lodo como fertilizante orgânico em áreas rurais. Por esse motivo, será condicionada a apresentação de um projeto técnico, para a formalização da LO, identificando a área, caracterização do lodo e taxa de aplicação.



O emissário final será construído em paralelo a rede de drenagem municipal existente, a qual consta anuênci da prefeitura municipal de Prata, em um trecho de 80,8 metros até o córrego das Chácaras, desde que o mesmo realize o monitoramento da qualidade biológica e química do efluente. O ponto de lançamento está previsto para ser construído nas coordenadas geográficas 19°17'54,16" e 48°55'56,75".

Foram apresentadas as características geométricas, hidrodinâmicas e de qualidade da água do corpo receptor. Embora não exista procedimento administrativo para autorizar "outorga de lançamento de efluentes" para a bacia hidrográfica onde se localiza o córrego das Chácaras, foi apresentado um estudo prévio que demonstra que a eficiência do sistema estará em torno de 96 %. Desta forma, considerando as características de iniciais de qualidade do córrego das Chácaras (DBO de 3,17 mg/L e OD de 6,20 mg/L, conforme Relatório de Ensaios LAB Nº. 222108/2013, Araxá Ambiental, acreditada junto a FEAM conforme DN 167/2011), considerando a eficiência do sistema proposto e considerando as deliberações das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/1011, tem-se que o referido prognóstico deverá, após o inicio da operação, ser comprovado diante do automonitoramento da eficiência do sistema de tratamento proposto, bem como a montante e jusante do córrego das Chácaras, de modo a comprovar a manutenção da qualidade da água do referido curso de água, em consonância com a Legislação vigente.

A rede de drenagem a ser construída no empreendimento, conforme projeto apresentado será interligada ao emissário de drenagem da rede municipal já existente.

A Figura 04 ilustra o processo de tratamento de efluentes a ser adotado nesse empreendimento.

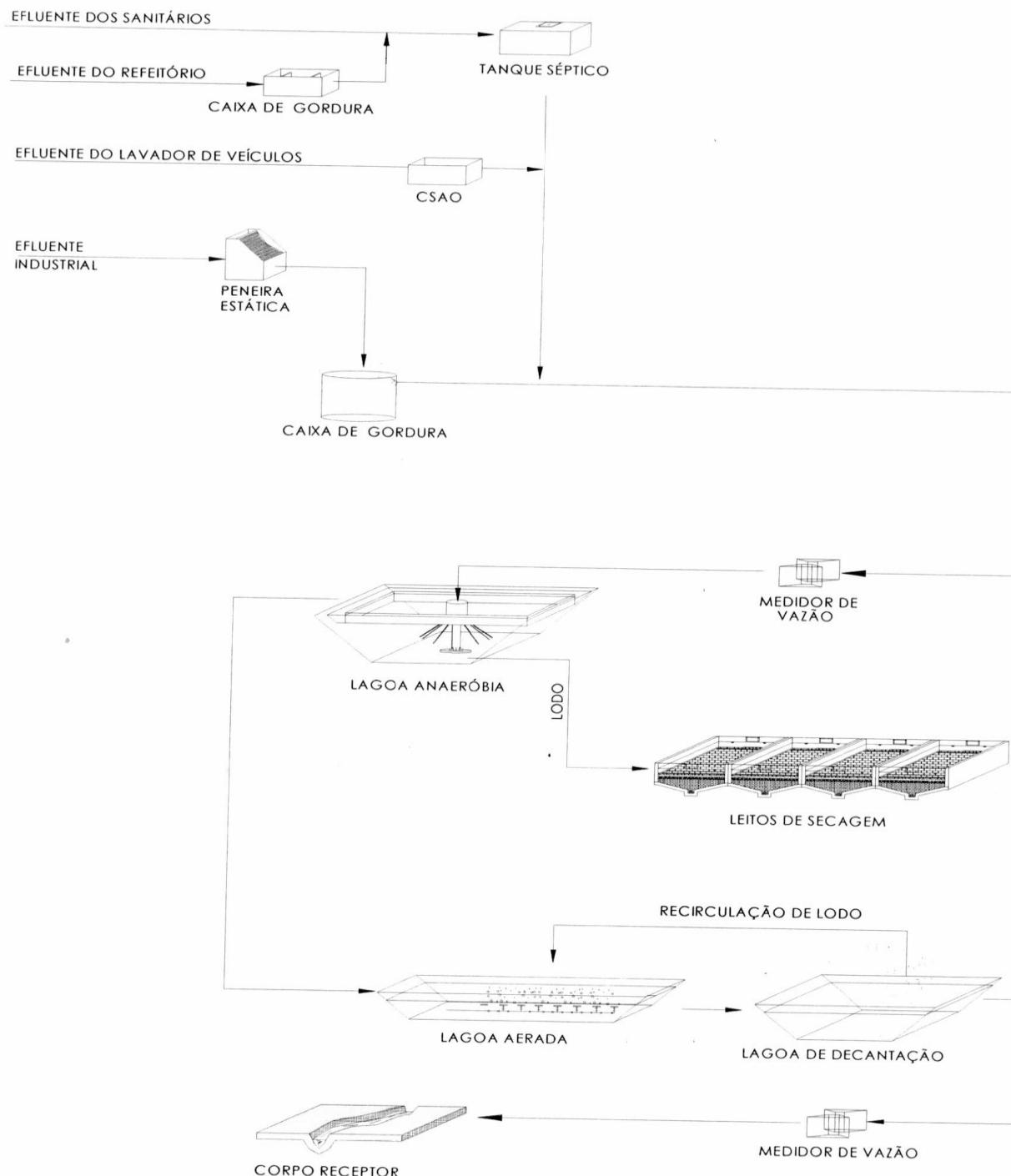


Figura 4- Fluxograma do sistema de tratamento de efluentes

3.2 – Resíduos Sólidos: Durante a fase de instalação do empreendimento, haverá a geração de resíduos sólidos provenientes da construção civil e dos funcionários que trabalham na obra.



Medidas Mitigadoras: Foi apresentado anexo ao PCA, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com a finalidade de apresentar as formas adequadas de acondicionamento, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos, de forma a minimizar os impactos no meio ambiente.

O armazenamento dos resíduos gerados dentro da área do empreendimento deverá seguir as disposições da Deliberação Normativa 07/81 do COPAM, bem como as normas técnicas NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II – não inertes e Classe III – inertes e a NBR 12.235 – Armazenamento de Resíduos Classe I.

Em caráter específico, para o armazenamento dentro da área do empreendimento dos resíduos Classe I, deverão ser observados:

- Devem ser utilizados tambores metálicos cilíndricos com capacidade para 200 L, devendo os recipientes estarem em boas condições de uso, sem ferrugem acentuada nem defeitos estruturais aparentes.
- Os recipientes devem ser dispostos na área de armazenamento, de forma a facilitar a inspeção visual periódica.
- As operações de transferência, armazenamento, adição, retirada, abertura e fechamento dos recipientes deve ser realizada com pessoal dotado de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado.

Além disso, será condicionada a apresentação da comprovação da implantação dos sistemas de segregação e acondicionamento de resíduos sólidos, conforme proposto no PRGS, bem como a correta destinação daqueles gerados na fase de instalação.

3.3 - Emissão atmosférica: A geração de efluentes atmosféricos no processamento industrial se dará pela utilização da queima de lenha para geração de calor de uma Caldeira.

Os efluentes atmosféricos são resultantes da queima de lenha das caldeiras utilizadas para a geração de vapor empregado em diversas etapas do processo produtivo, tornando-se fundamental para o desenvolvimento das atividades de fabricação de laticínios e higienização dos equipamentos e utensílios da planta industrial.

Segundo os estudos apresentados, a Caldeira a ser adquirida possui as seguintes características:

Prod. Vapor/H₂O a °C (Kg/h): 2.000

PMTP (Kgf/cm²) 7,5

WF (kg/h) (consumo máximo de lenha) = 600

Medidas Mitigadoras: Para retenção das impurezas e tratamento dos gases, será instalado um lavador do tipo coletor úmido que utiliza a impactação como principal mecanismo de coleta. O gás, ao penetrar no lavador, recebe a incidência do jato de água aspergido no interior da câmara de lavagem, em gotas com diâmetros de aproximadamente 0,1 a 1,0 mm. Essas gotas são responsáveis pela remoção das partículas poluentes no fluxo gasoso. A água utilizada no processo será recirculada e, quando houver o descarte de efluentes líquidos, os mesmos serão conduzidos à ETE. O descarte de efluente proveniente da



lavagem dos gases deverá ocorrer semanalmente, com a passagem do líquido por um leito de secagem para retenção da borra.

3.4 – Ruídos:

Os níveis de pressão sonora dentro da área do empreendimento serão gerados por equipamentos utilizados durante o processamento industrial, assim como também devido ao tráfego de veículos utilizados para transporte das matérias primas e dos produtos.

Medidas Mitigadoras: Deverá ser condicionado, após o início da operação do empreendimento, o monitoramento de ruídos, para verificação da conformidade dos mesmos com exigências da legislação ambiental, estabelecidas na Lei Estadual 10.100/90.

4. Planos e Programas:

4.1. Plano de Gerenciamento de Riscos:

O empreendimento em epígrafe utilizará como fluido de refrigeração, a Amônia, gás incolor classificado segundo a Norma Técnica da CETESB P4. 261, como uma substância tóxica. Será armazenada em um reservatório com capacidade para 300 kg. Segundo o PGR, a distância mínima necessária para o seguro manuseio da substância é de 226 metros. Contudo, no empreendimento em epígrafe, tem-se uma distância de 248 metros do núcleo populacional mais próximo, distância esta superior à recomendada.

O tanque de armazenamento deverá seguir as orientações de identificação conforme a NR 13 do Ministério do Trabalho. Será condicionada nesse parecer, a apresentação de um **Plano de Emergência**, específico para vazamento de Amônia.

4.2. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

De acordo com os projetos apresentados, foi proposto um PGRS, com a finalidade de adequar a gestão de resíduos sólidos às normas aplicáveis. Desta forma, foram consideradas as normas técnicas a NBR 10.004/2004, NBR 12.235 e NBR 11.174, e a DN COPAM 07/81, propondo a segregação na fonte em contêineres com as cores específicas para cada resíduo, bem como o armazenamento temporário em uma central de resíduos, até que sejam destinados a empresas licenciadas.

Neste sentido, será condicionado nesse parecer a comprovação da instalação do sistema de coleta e armazenamento de resíduos sólidos, conforme PGRS, na formalização da LO, com a destinação proposta na Tabela 01 .



Tabela 1- Destinação prevista dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Item	Resíduo	Disposição final
1	Papel e papelão	Este resíduo deverá ser comercializado com indústrias de reciclagem após a formação de um lote economicamente viável.
2	Plástico	Este resíduo deverá ser comercializado com empresas de compra e venda de recipientes plásticos reutilizáveis
3	Lixo do setor administrativo	Coleta pelo serviço municipal de limpeza pública.
4	Óleos lubrificantes	Este resíduo deverá ser comercializado junto às indústrias de re-refino de óleos para remoção de todos os contaminantes e aditivos, reconduzindo-o à condição de óleo lubrificante básico.
5	Embalagens de lubrificantes	Este resíduo deverá ser encaminhado aos fornecedores de lubrificantes para que se providencie a devolução aos fabricantes dos produtos
6	Vidros e Lâmpadas	Este resíduo deverá ser comercializado com indústrias de reciclagem após a formação de um lote economicamente viável.
7	Sucatas metálicas	Comercialização com empresa de fundição de aço
8	Lodo biológico	Este resíduo será encaminhado para capineiras de propriedades rurais fornecedoras de leite.
9	Madeira	Este resíduo será incinerado pelo próprio empreendimento na caldeira.
10	EPI's descartados	Aterro Industrial licenciado para a classe do resíduo
11	Resíduos orgânicos	Coleta pelo serviço municipal de limpeza pública.
12	Gordura da ETE	Estes resíduos são encaminhados para a combustão na caldeira do empreendimento.
13	Cinzas	Será encaminhado para aplicação no solo de propriedades rurais fornecedoras de leite

Durante a fase de instalação, a geração de resíduos deverá ser monitorada conforme condicionantes de automonitoramento deste parecer.

4.3. Projeto Paisagístico:

Foi apresentado o projeto paisagístico para as áreas verdes do empreendimento, a qual prevê a formação de um cinturão verde adensado, em eucalipto, em todo perímetro do empreendimento. Além disso, prevê três áreas para ajardinamento e gramados, sendo estas o canteiro em frente à portaria da indústria, em frente ao prédio do escritório e em frente ao refeitório e vestiário.

4.4. Projeto Técnico de Recomposição Florestal

Pelas intervenções na APP do Córrego das Chácaras, foi proposta a recuperação da APP em um lote adjacente à da área intervista, de propriedade da Prefeitura Municipal de Prata, conforme Anuência nº. 001/2014. A área em questão possui 1024 m² e objetiva o enriquecimento florestal, à margem direita da rodovia BR 457. Conforme o plano serão plantadas 150 mudas de espécies nativas, sendo 75 pioneiras, 45 clímax exigente de luz e 30 clímax tolerante a sombra, conforme metodologia proposta por Swaine e Whitemore (1988).



A área em questão encontra-se degradada, em processo de regeneração. Portanto, o plantio proposto será com a finalidade de acelerar a recuperação da APP do curso de água.

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na indústria será captada através de poço tubular, processo de outorga nº. 5372/2014, com parecer técnico concluído pelo deferimento. O balanço hídrico aponta a necessidade da utilização de água para a limpeza de caminhões, além da limpeza de pátios, utilização para consumo, cozinha e banheiros, estimada em 286 m³/dia.

6. ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O local onde se situa a área industrial não possui áreas consideradas como de Preservação Permanente. Contudo, para a construção do emissário final será necessária a realização de intervenção na APP do córrego das Chácaras em uma área equivalente á 0,02 ha, conforme Anexo III, em propriedade da Prefeitura Municipal do Prata, com anuênciia da mesma, anexa aos autos do processo.

7. RESERVA LEGAL

O empreendimento em epígrafe encontra-se localizado em área urbana do município de Prata, estando dispensado de averbação de Reserva Legal.

8. ANÁLISE DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

De acordo com o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais, a área onde o empreendimento esta localizado possui os índices de vulnerabilidade natural, integridade da fauna e dos recursos hídricos baixos. Contudo, apresenta vulnerabilidade do solo à erosão alta e exposição do solo entre alta e muito alta.

9. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Para a construção do empreendimento, será necessária a realização de intervenção em APP em 200 m² (0,02 ha), no Córrego das Chácaras, em propriedade da Prefeitura Municipal do Prata, com a anuênciia desta.

Foram apresentados os documentos referentes à intervenção ambiental, conforme preconiza a DN Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013, dentre os quais se destaca o Plano de Utilização Pretendida Simplificado, onde consta a supressão de 15 indivíduos, com rendimento lenhoso de 9 m³, que será utilizado dentro do próprio empreendimento. Um maior detalhamento das espécies a serem suprimidas encontra-se no Anexo III desse Parecer.

Insta ressaltar que a autorização para intervenção em APP de **0,02 ha**, somente será concedida por se tratar de obra de baixo impacto ambiental, conforme art. 3, II, "b" e art. 12 da Lei 20.922/2013.

II - atividade eventual ou de baixo impacto ambiental: (...)

b) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a



regularização do uso dos recursos hídricos ou da intervenção nos recursos hídricos;

A vegetação que será suprimida está localizada em uma região caracterizada como bioma cerrado. Foi apresentado Plano de Utilização Pretendida Simplificado, juntamente com o PTRF para área proposta para compensação das intervenções em APP, sob responsabilidade do Eng. Agrônomo Ricardo Macedo Bernardes, CREA MG 87278/D, ART 2011/02075.

10. Compensações

Em que pese o fato da legislação em vigor estabelecer como medida de caráter mitigador e compensatório apenas as medidas previstas no §2º do artigo 5º da Resolução CONAMA 369/2006, qual seja, a recuperação/recomposição da APP afetada, foi proposto pelo empreendedor nos estudos (PTRF – Projeto Técnico de Recomposição Florestal e no PUP - Plano de Utilização Pretendida Simplificado) como medida compensatória pelas intervenções em 0,02 ha de APP, uma compensação de uma área de 0,1024 ha, constituída atualmente por cerrado em regeneração, conforme mapa topográfico anexo aos autos do processo, em um lote da Prefeitura Municipal do Prata (identificado nos estudos como Lote 16).

O referido lote está localizado em área adjacente à área em que ocorrerá a intervenção e seu uso, exceto na APP, encontra-se ocupado por pastagem. Para a área a ser enriquecida e recuperada (0,1024 ha) foi proposto o plantio de 150 mudas, conforme PTRF anexo aos autos do processo, sendo 75 pioneiras, 45 clímax exigente de luz e 30 clímax tolerante à sombra, conforme metodologia proposta por Swaine e Whitemore (1988).

Insta destacar que as espécies sugeridas para plantio são espécies características de Cerrado, comumente encontradas em Mata Ciliar. A equipe técnica comprehende que a recuperação deve priorizar o uso das espécies mencionadas, sendo vedado o uso de espécies exóticas.

Cabe mencionar ainda que deverá ser promovido o isolamento e identificação de toda a faixa de APP dentro do imóvel objeto do PTRF (Lote 16), e não apenas naquela área a ser recuperada.

11. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Da mesma forma, o local e o tipo de empreendimento encontram-se de acordo com as normas, leis e regulamentos municipais, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Prata- MG, anexada aos autos.



12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento “*Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda*”, para a atividade de “*Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais*” , no município de Prata -MG, pelo prazo de 02 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) d a Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda .

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da “Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda”.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da “Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda”

Empreendedor: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda

Empreendimento: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda

CNPJ: 24.021.677/0001-74

Municípios: Prata - MG

Atividade: Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais

Código DN 74/04: D-01-07-4

Processo: 14869/2012/001/2013

Validade: 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação do projeto da Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA;	Na Formalização da LO
2	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação da Bacia de contenção para o cilindro de amônia, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA;	Na Formalização da LO
3	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação do Projeto Paisagístico para a área no entorno do empreendimento, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA;	Na Formalização da LO
4	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação do Tanque séptico (ABNT-NBR 7229/93), conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA;	Na Formalização da LO
5	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA;	Na formalização da LO
7	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a implantação do PGERS, inclusive da Central de Armazenamento de Resíduos Sólidos, conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA;	Na Formalização da LO
8	Relatar à SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação, informando quais as medidas tomadas.	Durante a vigência da LP + LI
9	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.	Durante a Vigência da LP + LI
10	Apresentar um Plano de Emergência para Vazamento de Amônia, com ART do profissional responsável.	Na formalização da LO
11	Comprovar a execução do PTRF com relatório técnico-fotográfico e ART do profissional responsável, para cumprimento da medida compensatória prevista no item 10 deste parecer.	Anualmente
12	Apresentar projeto técnico, com ART de profissional habilitado, indicando a área e os critérios de aplicação do Lodo gerado na ETE.	Na formalização da LO.

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

** Obs.: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

*** Obs. 2: Todos os projetos, programas e relatórios devem ser apresentados com ART do profissional habilitado responsável.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LP +LI) da “Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda”

Empreendedor: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda

Empreendimento: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda

CNPJ: 24.021.677/0001-74

Municípios: Prata - MG

Atividade: Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais

Código DN 74/04: D-01-07-4

Processo: 14869/2012/001/2013

Validade: 02 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Enviar semestralmente a SUPRAM TMAP os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. EMISSÃO VEICULAR

Realizar durante a vigência da Licença Prévia e de Instalação a Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta, nos Termos da Portaria IBAMA nº. 85/1996 (conforme diretrizes constantes no Anexo I da portaria).

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de vencimento, Relatório Técnico de Controle da Emissão de Fumaça dos veículos em circulação para atendimento à Legislação Ambiental em vigor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III- AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	14869/2012/001/2013	07/02/2013	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome : Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata	2.2 CPF/CNPJ: 24.021.677/0001-74		
2.3 Endereço: BR 497, km80,8 S/N	2.4 Bairro: Distrito Industrial		
2.5 Município: Prata	2.6 UF: MG	2.7 CEP	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail:	-	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata	3.2 CPF/CNPJ: 24.021.677/0001-74		
3.3 Endereço: BR 497, km80,8 S/N	3.4 Bairro	Zona Rural	
3.5 Município: Prata	3.6 UF: MG	3.7 CEP	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:	-	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata	4.2 Área total (ha): 16,94 ha		
4.3 Município/Distrito: Prata- MG	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9581	Comarca: Prata/MG.		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: Prata
4.7 Coordenada Geográficas	Latitude: 19°17'55,04"S	Datum: SAD 69	
	Longitude: 48°55'56,70"O.	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO GRANDE			
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: Córrego das Chácaras			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (x) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza (x) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Prata possui 34,27 % recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-
	5.8.2 Cerrado		16,94
	5.8.3 Mata Atlântica		-
	5.8.4 Ecótono(especificar):		-
	5.8.5 Total		16,94
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.1.1 Sem exploração econômica		-
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
	5.9.2.1 Agricultura		-
	5.9.2.2 Pecuária		-
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
	5.9.2.8 Infra-estrutura		-
5.9.2.9 Outros			10,8552



5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo	6,0848		
5.9.4 Total	16,94		
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL (Não se aplica. Imóvel em área urbana.)			
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação			
5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:		
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui			
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz			
5.10.2.3 Total			
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor			
5.10.3.1 Área da RL (ha):	5.10.3.2 Data da Averbação:		
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda Reserva da Scala			
5.10.3.4 Município:	5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA		
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro: Folha: Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Grande	5.10.3.8 Sub-bacia ou Microracia		
5.10.3.9 Bioma:	5.10.3.10 Fisionomia:		
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): Y(7):	Datum	Fuso
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa		-	
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	COM alternativa técnica e locacional	
5.11.3 Total		-	
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro(especificar)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade	
		Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		0,02	0,02
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas.		15	15
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar)			



7.1.5 Total

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária		
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado			0,02	
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long
Supressão com destoca de 0,02 ha de vegetação nativa , onde serão suprimidos 15 indivíduos	SAD 69	23 K	19°17'55"	48°55'56"

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Emissário final de efluente tratado	0,02
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

Conforme levantamento apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Ricardo Macedo Bernardes, foi estimado um rendimento lenhosso de 9,0 m³ referente a intervenção. Serão suprimidas 03 Araticum (*Annona crassiflora*), 01 Sucupira Branca (*Pterodon emarginatus*), 01 Faveiro (*Doorphandra mollis*), 01 Pau Terra da Folha Larga (*Qualea grandiflora*), 03 Embaúba (*Cecropia pachytachya*), 03 Pororocas (*Myrsine umbellata*), 02 Aoreira mansa (*Schinus terebinthifolius*) e 01 Psins-do-Cerrado (*Eriotheca pubescens*).

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unida de
11.1.1 Lenha	A madeira objeto da supressão será utilizada nas caldeiras da sede da COOPRATA	9,0	M ³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)



11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

1. Histórico:

- Data da formalização: 21/02/2014
- Data da emissão do parecer técnico: 26/03/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 15 indivíduos isolados de vegetação nativa com destoca, sendo 14 em APP do Córrego das Chácaras, para construção de emissário de esgoto tratado em uma área de 0,02 ha (200 m²) e 01 na área do empreendimento.

3. Caracterização do empreendimento:

Serão suprimidos 14 indivíduos de 08 espécies nativas em uma área de 0,02 ha em APP do córrego das chácaras, ao lado da BR 497.

Também ocorrerá a supressão de 01 indivíduo isolado na matrícula 9581, para a construção do empreendimento.

A propriedade onde será realizada a supressão do indivíduo isolado possui área total de 16,94 ha e está localizado em área urbana (Distrito Industrial de Prata).

A intervenção a que se refere esse parecer trata-se de intervenção na APP do Córrego das Chácaras.

A área onde serão realizadas as intervenções de baixo impacto em APP encontra-se em estágio inicial de regeneração, com fitofisionomia de Mata Ciliar.

O relevo da propriedade é caracterizado como suave ondulado. A área está inserida na Bacia do Rio da Prata, principal afluente do Rio Tijucu.

De acordo com o ZEE e com dados verificados no ato da vistoria, pode-se afirmar que a vulnerabilidade natural da propriedade é muito alta, assim como, a vulnerabilidade à erosão e a vulnerabilidade do solo, contudo, a área da propriedade, como classificada anteriormente encontra-se em relevo suave ondulado, portanto há parte da propriedade que é plana.

A intensidade das chuvas é baixa, o que não intensifica a possibilidade a erosão.

A vegetação da área requerida (0,02 ha) é caracterizada como Mata Ciliar, pertencente ao Bioma Cerrado em estágio médio de regeneração.

Conforme dados extraídos do Plano Simplificado de Utilização Pretendida juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas e03 Araticum (*Annona crassiflora*), 01 Sucupira Branca (*Pterodon emarginatus*), 01 Faveiro (*Dorophandra mollis*), 01 Pau Terra da Folha Larga (*Qualea grandiflora*), 03 Embaúba (*Cecropia pachyptachya*), 03 Pororocas (*Myrsine umbellata*), 02 Aoreira mansa (*Schinus terebinthifolius*) e 01 Psins-do-Cerrado (*Eriotheca pubescens*).

A área liberada encontra-se em relevo suave ondulado, porém, o declive do local não é significativo ao ponto de ocorrer erosão, além de que, como medida mitigadora haverá estabilização de taludes e sistema de drenagem para impedir que ocorram erosões na propriedade.

Foi estimado um rendimento lenhoso de 9,0 m³ de lenha nativa que serão utilizados pelo proprietário nas caldeiras.

De acordo com os estudos e conforme vistoria realizada, foi escolhida a melhor alternativa locacional para a construção do emissário final, que visou a construção ao lado do emissário de drenagem pluvial, em local de menor quantidade de vegetação, situado em faixa contígua a faixa de servidão da BR 497, em área da prefeitura.

A madeira das árvores de espécies florestais nativas consideradas de uso nobre (tais como a espécie de Sucupira Branca) cujo porte permita seu uso em serraria ou para a moirões, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (Resolução Conjunta Semad/ IEF 1.905 de 2013)

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando diretamente ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Supressão da vegetação nativa do local
- Medida(s) mitigadora(s):



- Realizar técnicas de conservação do solo como construção de terraços e estabilização de taludes bem como segregação da drenagem pluvial,

-Isolamento da APP,

-Recuperação de uma faixa da APP em área contígua a área que será suprimida,

- Controle da Erosão pluvial na área onde ocorrerá a intervenção,

5. Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 0,02 ha, com rendimento lenhoso total de 9 m³ de lenha nativa, na propriedade na APP do córrego das Chácaras.

13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**Vanessa Maria Frasson
Analista Ambiental SUPRAM TM AP/ IEF**

**Ciente : José Roberto Venturi
Diretor Técnico SUPRAM TM AP**

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 12/11/2013



ANEXO IV- Relatório Fotográfico da “Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda”

Empreendedor: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda

Empreendimento: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda

CNPJ: 24.021.677/0001-74

Município: Prata - MG

Atividade: Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais

Código DN 74/04: D-01-07-4

Processo: 14869/2012/001/2013

Validade: 02 anos



Figura 5- Área onde será construído o empreendimento.



Figura 6- Indivíduo isolado que será suprimido.



Figura 7- Área onde será construído o empreendimento.



Figura 8- Área onde será construída a ETE



Figura 9- Córrego das Chácaras (Ponto de lançamento do efluente tratado).